



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SÚMULA 37

O servidor municipal ocupante de cargo comissionado, que vier a ser nomeado para cargo de provimento efetivo no âmbito do Município, poderá tomar posse neste sem a necessidade de desligamento daquele, ficando a entrada em exercício e o prazo respectivo suspensos até o final do interstício da comissão. Neste caso, o tempo de ocupação do cargo comissionado não é computado como de efetivo exercício do cargo de provimento efetivo, inclusive para fins de cumprimento do estágio probatório.

Fundamentação:

- Art. 37, V, da CR/88 ;
- Art. 24, §§1º e 2º, da Lei nº 7.169/96.

(Diário Oficial do Município Nº 3.431)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099